

Lei nº 625/93

Reconhece de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila Maravilha...

A câmara municipal de Buritis-MG, por seus representantes Decreta e o Prefeito municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. É dada reconhecido de utilidade pública, na conformidade do art. 62 inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Vila Maravilha, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica e de duração por tempo indeterminado inscrito no CEC nº 20.638.169/0001-89, com sede própria à Rua José Vernício Ribeiro nº 78, na Vila Maravilha, município de Buritis-MG, e foro na comarca de Uruaçu-MG.

Art. 2º. O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto a presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 18 de novembro de 1993.

Clarindo Fonseca Filho
Clarindo Fonseca Filho

João da
Pedro Jary Taborda

Projeto de Lei nº 625/93 aprovado em 1ª discussão por 09 votos a favor e nenhum voto contra, sala das sessões 02/10/93, aprovado em 2ª discussão por 10 votos a favor e nenhum voto contra. Sala das sessões 09/10/93.